



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental e Médio Antonio Reginaldo Magalhães de Almeida		
EMENTA: Autoriza Débora Fernandes Brasil a exercer a função diretiva da Escola de Ensino Fundamental e Médio Antonio Reginaldo Magalhães de Almeida, de Potiretama, até 31.12.2011.		
RELATORA: Ana Maria Nogueira Cruz		
SPU Nº 10444682-0	PARECER Nº 0451/2010	APROVADO EM: 29.09.2010

I – RELATÓRIO

Débora Fernandes Brasil, portadora do título "Licenciado em Letras", emitido pela Universidade Estadual do Ceará, mediante o processo nº 10444682-0, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercer a função diretiva da Escola de Ensino Fundamental e Médio Antonio Reginaldo Magalhães de Almeida, instituição localizada na Rua Padre Negreiros, 865, Centro, CEP: 62.990-000, Potiretama.

A requerente anexou ao processo:

- requerimento enviado ao Presidente deste Conselho de Educação;
- cópia do diploma de graduação;
- declaração emitida pela 11ª CREDE, confirmando a carência de profissional habilitado no município de sua jurisdição;
- declaração emitida pelo Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação-CAED constando que é aluna do curso de Pós-Graduação em Gestão e Avaliação da Educação Pública;
- Ato de Nomeação.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação da requerente atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, voto pela autorização da função diretiva da Escola de Ensino Fundamental e Médio Antonio Reginaldo Magalhães de Almeida, de Potiretama, em favor de Débora Fernandes Brasil, até 31.12.2011.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

Digitadora: Beth
Revisor: JAA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

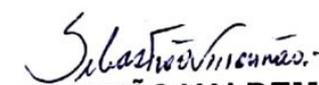
Cont. do Parecer nº 0451/2010

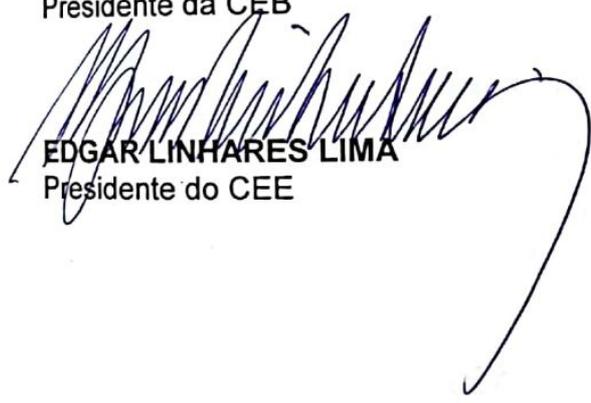
IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 29 de setembro de 2010.


ANA MARIA NOGUEIRA CRUZ
Relatora


SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO
Presidente da CEB


EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

Digitadora: Beth
Revisor: JAA